



LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2010

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL AMPLIAR O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA"

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - É considerada área urbana do município de Peritiba, o espaço territorial definido pelo seguinte trecho a ser acrescido no perímetro atual:

"Partindo do ponto 7 (existente) na direção nordeste do lote 602 até o novo ponto 7-A1, situado na rua Pedro Leopoldo Hermes, partindo deste segue na direção Sudeste acompanhando a rua Pedro Leopoldo Hermes até o novo ponto denominado 7-A2; partindo deste na direção oeste, numa distância de 6,68m, divisando com a Rua Pedro Leopoldo Hermes, até o ponto 7-A3; partindo deste na direção Sudeste até o ponto 7-T (existente), donde segue normalmente pelos pontos anteriores existentes na Lei do perímetro urbano".

Art. 2º - A área do perímetro urbano a ser ampliada é de 9.151,88m² (Nove mil, cento e cinquenta e um metros e oitenta e oito centímetros quadrados).

Art. 3º - Passa a constituir parte integrante desta Lei, a planta urbana do Município de Peritiba, sem escala e a área a ser ampliada propriamente dita, está na escala 1:2.500, em anexo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 24 de agosto de 2010.

NK Maraschini
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal em exercício

Publicado nesta secretaria na data supra.

Helena Maria Finger Kopsell
HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária Adjunta da Administração e Finanças

PUBLICADO NO:	
<input type="checkbox"/>	JORNAL:
Edição N.º de de	
<input checked="" type="checkbox"/>	MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
Em 24/08/10	
<i>[Assinatura]</i>	

